



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM, CONFORME PREGÃO Nº 02/2016, E PROCESSO Nº 23278.000781/2016-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o—**RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.205.427/0001-02, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, nº 550, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.010-440 - Santa Maria-RS. Tel (55) 3028-0004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MATEUS ZAMBARDA TOMBESI**, brasileiro, RG nº. 40.814.721-38SJS/IIRS, CPF nº 019.994.090-86, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, decorrente do Processo nº **23278.015188/2017-92**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do Contrato nº 12/2016, que passará de **R\$ 17.362.177,44** (dezesete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 17.921,377,32** (dezesete milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), um aumento equivalente a **3,22%** do valor anterior do Contrato, referente à Repactuação Contratual 2017.

Quanto à Repactuação Contratual, referente ao ano 2018, o valor do Contrato passará de **R\$ 17.921,377,32** (dezesete milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 18.951.065,40** (dezoito milhões, novecentos e cinqüenta e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos), um aumento equivalente a **5,74%**. Estas Repactuações Contratuais estão de acordo de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria para o ano de 2017 e 2018 e encontram amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; e na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 12/2016 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, e em concordância com o Pregão nº 02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 05 de Março de 2018.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor**, em 06/03/2018, às 10:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0612294** e o código CRC **8C1D1638**.